HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.494 - CH (2019/0000121-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	J G N
ADVOGADOS	:	RODRIGO ALVES ANAYA - SP208022
		LIZA SANT ANA LIMA - SP280952
REQUERIDO	:	C S N

DESPACHO

Ante a manifestação na inicial acerca da retomada do nome de solteira da requerida, **intime-se o requerente para que, em 30 dias, junte aos autos procuração de C. S. N., pois, como a pretensão diz respeito unicamente a ela, deve haver instrumento de mandato para tanto**.

Publique-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente